



DECRETO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 608 DE 12 DE MARÇO DE 1.987.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

ARTIGO 1º: - Fica fixados os seguintes valores para a Tarifa referente a utilização de bens, serviços e atividades municipais instituídas pela Lei Municipal 187 de 15 de dezembro de 1.977.

a) - Limpeza de lotes, será cobrada a tarifa de Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados), por metro quadrado da área.

b) - Serviços de terraplanagem ou remoção de terra será cobrada a tarifa de Cz\$400,00 (quatrocentos cruzados), por hora máquina, mais os serviços de transportes necessários.

c) - Serviços de transporte de terra, será cobrada a tarifa de Cz\$100,00 (cem cruzados), por caminhão.

d) - Serviços com finalidade de desencalhar ou guinchar veículos, será cobrada a tarifa de Cz\$500,00 (quinhentos cruzados), por ajudante.

e) - Serviços de topografia, será cobrada a tarifa de Cz\$35,00 (trinta e cinco cruzados), por metro linear.

ARTIGO 2º: - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de março de 1.987 - 22º Ano de Instalação do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal